



LEI Nº 751/2008 L

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASAM – ASSOCIAÇÃO DE ALUNOS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL "JOSÉ INÁCIO FERREIRA" DE ARAPORÃ-MG".

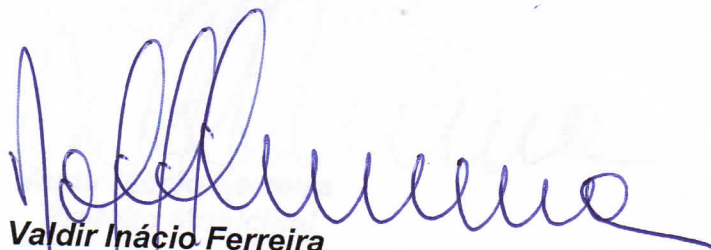
O Povo de Araporã-MG, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada e reconhecida a Utilidade Pública da ASAM – Associação de Alunos e Mestre da Escola Municipal de Formação :

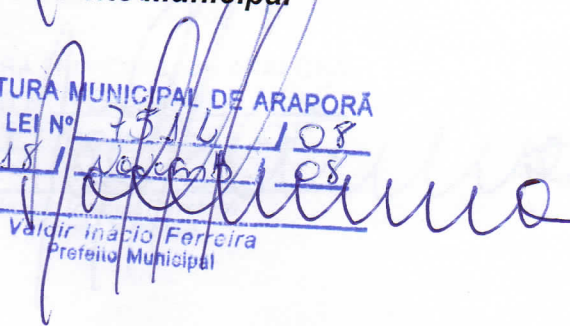
Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 30 dias de sua publicação

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã -MG aos 18 dias do mês de novembro de 2008.


Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 751/L/108
DATA 18/11/2008


Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal